## **LEI 3.623**

De 17 de maio de 2011

PROJETO DE LEI N.º 041/11-E, De 03 de maio de 2011 AUTÓGRAFO N.º 3568 de 16/05/11. (De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.429.157,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

R\$1.429.157,18

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.429.157,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

Urbanização do Bairro do Goianã Total

Art. 2° Os créditos a que se refere o art. 1° serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 4° Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2011.

## EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

Publicada aos 17 de maio de 2011, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 231 Sessão Extraordinária de 16/05/2011.